

LEI MUNICIPAL N° 998, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA, PARA ATENDER PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cedência de um servidor público, para a CIDASC – Companhia Integrada ao Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Regional de São Lourenço do Oeste, a fim de atender o Programa Defesa Animal no Município.

Parágrafo Único. A cedência de servidor será com ônus para o Município, sendo que as condições, prazo, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão as contas de dotações próprias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 22 de abril de 2014.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada